



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**DECRETO                      Nº                      20/2023.**

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a gratificação aos servidores efetivos:

ANA MARIA DE SOUZA	50% (cinquenta por cento)
DUFLES PINTO DE SOUZA	7% (sete por cento)
FRANCISCO CARLOS ORTIZ	60% (sessenta por cento)
IRAMAR FERREIRA DOS REIS	25% (vinte e cinco por cento)
LUCIA MARILDA ANTUNES	30% (trinta por cento)
MARCIO JARBAS VICENTE	50% (cinquenta por cento)
ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS	10% (dez por cento)
CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA FLORES	10% (dez por cento)
FABYANNE DE SOUZA PASSOS	10% (dez por cento)
LUCAS NOGUEIRA FERREIRA	10% (dez por cento)
LEONARDO DEMETRIO DE FREITAS FELICIO	10% (dez por cento)
JIULIANI SANTOS ROCHA	10% (dez por cento)
WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO	10% (dez por cento)
PAULO FERNANDES GOMES	10% (dez por cento)
JOB FLORIANO JUSTINO	10% (dez por cento)
ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	10% (dez por cento)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

**Vereador NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –  
(original assinado)